



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 065 /GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador , JOEL MOURA DOS PASSOS para deslocar-me até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 04 a 06 de junho de 2019. O Objetivo e:

1 - O objetivo do presente é participar de uma reunião já agendada junto ao diretor Geral do DER (Departamento de Estrada e Rodagens) senhor Erasmo Meireles e Sá , no dia 05 de junho de 2019 às 10:30 horas ,afim de solicitar providência quanto a recuperação da RO 471 tendo em vista o péssimo estado em que se encontra esse trecho que liga o município à BR 364.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 03 de junho de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992